



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 841, de 11 de junho de 2018			
Autor Sr. Paulo Pimenta			Nº do Prontuário	
1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. <input type="checkbox"/> Modificativa 4. <input type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo Global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se os arts. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22 e 26 da Medida Provisória nº 841, de 2018.

Justificação

A presente emenda supressiva tem por objetivo desfazer a modificação no regime de destinação de recursos arrecadados pelas loterias que, a despeito de promover aumento de receitas para a segurança pública, desassiste importantes áreas para as quais tais recursos são atualmente destinados.

A título ilustrativo, destacamos seus impactos para o Esporte, de acordo com levantamento publicado pelo portal Sportv, a partir de estudo da organização não governamental “Contas abertas”:

“As loterias eram fontes regulares de recursos para o esporte desde julho de 2001, Lei 10.264 (Agnelo/Piva) independente dos grandes eventos. O orçamento do Ministério do Esporte para 2018, antes mesmo da MP 841, já era o menor dos últimos 14 anos.

Não há excessos deixados pela Copa e pela Olimpíada, ao contrário, o Ministério tem restos a pagar que somam 2,3 bilhões de reais.

A MP 841 retira do esporte aproximadamente R\$ 514 milhões de reais por ano que estão divididos assim:

1. Ministério do Esporte perde 235 milhões de reais.
2. Secretarias Estaduais de Esporte perdem 196 milhões de reais.
3. COB [Comitê Olímpico Brasileiro] perde 11 milhões de reais (mais o prêmio extra da Loteria em anos Jogos Olímpicos e dos Jogos Pan Americanos).
4. CPB [Comitê Paralímpico Brasileiro] perde 6,3 milhões de reais (mais o prêmio extra da Loteria em anos de Jogos Paralímpicos e Para Pan Americanos).



5. CBC [Comitê Brasileiro de Clubes] perde todo o seu orçamento de 62 milhões de reais.
6. FENACLUBES [Confederação Nacional dos Clubes] perde todo o seu orçamento de 3,2 milhões de reais.
7. Clubes de futebol perdem 387 mil reais.
8. CBDE [Confederação Brasileira do Desporto Escolar] e CBDU [Confederação Brasileira do Desporto Universitário] perderam todo o seu orçamento.

Além disso, ocorrerão perdas relevantes relacionadas aos direitos sociais, envolvendo a Saúde, a Educação e a Cultura, que também não estão com qualquer "gordura" proveniente dos grandes eventos.

Com a presente emenda, pretendemos resguardar áreas cujas ações e políticas públicas são essenciais para prevenção da violência e, acima de tudo, fundamentais para formação social, física e intelectual de nossa juventude, cada vez mais afetada pela falta de perspectivas ocasionada por opções governamentais ilegítimas do Poder Executivo Federal.

Mantém-se, assim, apenas dispositivos na Medida Provisória que dizem respeito à gestão do fundo de segurança pública e transferência de recursos a unidades da federação.

Não se pode negar a importância de aportar mais recursos para segurança pública e o fortalecer a capacidade financeira do Fundo. No entanto, isso deve ocorrer de forma sustentada ao longo dos anos sem comprometer o desenvolvimento de políticas públicas em áreas sociais e estratégicas em andamento.

A ampliação de recursos para a área de segurança, passa, em última instância, necessariamente pela revisão do atual engessamento do nosso processo orçamentário, fruto da Emenda Constitucional nº 95 que congelou os gastos públicos por 20 anos.

Por essas razões, pedimos apoio aos eminentes pares para a aprovação da presente emenda.

PARLAMENTAR

Deputado Paulo Pimenta (PT/RS)
Líder do PT na Câmara dos Deputados

